

PORTARIA Nº 210/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, do art. 6º, alínea 'a', da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 07202/2024-1-TC, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC; **RESOLVE** conceder diárias aos servidores desta Corte abaixo identificados, a fim de realizarem o programa TCEduc, no período de 15/04/2024 a 18/04/2024, nos Municípios de Amontada/CE, Morrinhos/CE, Miraíma/CE, Itapipoca/CE, Uruburetama/CE, Tururu/CE, Paracuru/CE, Paraipaba/CE e Trairi/CE, devendo o dispêndio correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total a pagar R\$
Carmen Cinira Correia Martins	Assessor Administrativo	4	240,00	960,00
Fabício Bezerra Santos	Gerente de Infraestrutura e Logística	4	240,00	960,00
José Almir da Silva	Analista de Controle Externo	4	240,00	960,00
Júlia Maria Pinheiro Pessoa	Assessor Administrativo	4	240,00	960,00
Marcos Correia Martins Bezerra	Chefe de Gestão Eletrônica de Documentos	4	240,00	960,00
Mariana Torres Lima Vieira Pinheiro	Analista de Controle Externo	4	240,00	960,00
Virgílio Freire do Nascimento Filho	Assessor Administrativo	4	240,00	960,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 211/2024

Dispõe sobre a prorrogação de prazos processuais e de envio das prestações de contas mensais (SIM).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a indisponibilidade de acesso aos sistemas eletrônicos no período entre 17 horas da segunda-feira (1º/4) até 12 horas desta terça-feira (2/4);

CONSIDERANDO o exposto no art. 6º da Portaria nº 595/2020, que dispõe sobre a indisponibilidade dos Serviços Eletrônicos do Tribunal de Contas do Estado do Ceará que repercute nos prazos processuais para os jurisdicionados, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a previsão exposta no art. 11 da Instrução Normativa nº 04/2019 para expedir orientações gerais sobre o envio das prestações de contas mensais através do Sistema de Informações Municipais (SIM);

CONSIDERANDO a garantia da segurança jurídica necessária ao pleno exercício de direitos e deveres dos jurisdicionados, partes, advogados e demais interessados,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os prazos processuais e os prazos para o envio das prestações de contas mensais, através do sistema SIM WEB, com vencimento inicial nas datas de 01/04 e 02/04/2024, para o dia útil seguinte (03/04).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2024.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

EDITAL

EDITAL Nº 06/2024 DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS CLASSIFICADOS NO 9º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Cronograma disposto no Anexo I do Edital nº 02/2024, publicado no DOE-TCE/CE de 19/01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Resultado dos Classificados no 9º Processo Seletivo de Estagiários de Graduação do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, constante no Anexo Único ao presente Edital, contendo a relação por curso.

Art. 2º O Relatório referente aos recursos, por candidatos, quanto ao resultado preliminar da 2ª Fase das questões objetiva e subjetiva, emitido pela Universidade Patativa do Assaré, poderá ser acessado por meio do endereço eletrônico www.universidadepatativa.com.br.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2024.

Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE